



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“LEI N.º 2.689”

DATA: 27 de agosto de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, por via amigável ou judicial, áreas de terras declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 4.990, de 18 de junho de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desapropriação, por via amigável ou judicial, das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 4.990, de 2019, com as seguintes características:

- I. Área de terras, resultado da subdivisão da quadra nº A-2-A, objeto da matrícula nº 12.093, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 406,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Dr. Francisco Beltrão, no rumo SE 32°28', numa distância de 10,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 40,60 metros; com parte da divisa do lote nº B-11, no rumo NO 32°28', numa distância de 10,00 metros; com a própria quadra nº A-2-A, no rumo SO 57°32', com 40,60 metros; até o ponto de partida, sendo todos os mencionados pertencentes à Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Maria do Amparo da Silva Ribeiro Fernandes e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- II. Área de terras, resultado da subdivisão da data terras sob o nº A-12/11, da quadra A-12, situada nesta cidade e sede de Nova Esperança, objeto da matrícula nº 14.908, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Professor João Cândido, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/12, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/11, no rumo NE 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Elton Alanis Romanhole, ou a quem de direito pertencer.
- III. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/12, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.909, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

medindo 55,20, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/13, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/12, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/11, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Julia Pelosi Schiavoni, ou a quem de direito pertencer.

- IV. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/13, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.910, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/14, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/13, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/12, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de Julia Pelosi Schiavoni, ou a quem de direito pertencer.
- V. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/14, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.911, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/15, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/14, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/13, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Jucimara Aparecida Benine Frederico e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- VI. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/15, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.912, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 55,20 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 11,04 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/16, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/15, no rumo NE 57°32', com 11,04 metros; com parte do lote nº A-12/14, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Alvino Ferreira da Silva e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

- VII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-12/16, da quadra nº A-12, objeto da matrícula nº 14.913, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Mario Aloisi, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-12/15, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-12/16, no rumo NE 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-12, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Paulo Cesar Aguera Ferreira, ou a quem de direito pertencer.
- VIII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/11-REM, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 19.745, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Dr. Francisco Beltrão, no rumo SE 32°28', numa distância de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/12, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/11-Rem, no rumo NE 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Fátima da Silva Trindade e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- IX. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/12, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.940, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/13, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/12, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/11-Rem, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Victor Eduardo Benatti, ou a quem de direito pertencer.
- X. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/13, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.941, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/14, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/13, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/12, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Nilson Rubio e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

- XI. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/14, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.942, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/15, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/14, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/13, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Gisele Botini Urbano, ou a quem de direito pertencer.
- XII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/15, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.943, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/16, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/15, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/14, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Gisele Botini Urbano, ou a quem de direito pertencer.
- XIII. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/16, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.944, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 54,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 10,80 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/17, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/16, no rumo NE 57°32', com 10,80 metros; com parte do lote nº A-7/15, no rumo SE 32° 28', com 5,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Luciano Vicente Monteiro, ou a quem de direito pertencer.
- XIV. Área de terras, resultado da subdivisão da data de terras sob o nº A-7/17, da quadra nº A-7, objeto da matrícula nº 14.945, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 65,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Professor João Cândido, no rumo SE 32°28', numa distância



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

de 5,00 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 13,00 metros; com parte da divisa do lote nº A-7/16, no rumo NO 32°28', numa distância de 5,00 metros; com o próprio lote nº A-7/17, no rumo SO 57°32', com 13,00 metros; até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-7, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Océlia Favato Severo, ou a quem de direito pertencer.

- XV. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 14, da quadra A-16, objeto da matrícula nº 19.634, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 172,50 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Marins Alves de Camargo, no rumo SE 32°28', numa distância de 7,50 metros; pela direita com o próprio lote nº 14, no rumo NE 57°32', com 23,00 metros; fundos com parte da divisa do lote nº 15, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo SO 57°32', numa distância de 23,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Monclair João Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XVI. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 15, da quadra A-16, objeto da matrícula nº 19.635, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 75,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 10,00 metros; lado esquerdo com parte do lote nº 16, no rumo SE 32°28', numa distância de 7,50 metros; fundos com o próprio lote nº 15, no rumo SO 57° 32', numa distância de 10,00 metros; e finalmente com parte do lote nº 14, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Wellington Garcia Ribeiro e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XVII. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 16, da quadra A-16, objeto da matrícula nº 19.636, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 75,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32', numa distância de 10,00 metros; lado esquerdo com parte do lote nº 17, no rumo SE 32°28', numa distância de 7,50 metros; fundos com o próprio lote nº 16, no rumo SO 57° 32', numa distância de 10,00 metros; e finalmente com parte do lote nº 15, no rumo NO 32°28', numa distância de 7,50 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Marcelo Abílio Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

- XVIII. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 17, da quadra nº A-16, objeto da matrícula nº 19.637, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 75,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32’, numa distância de 10,00 metros; lado esquerdo com parte do lote nº 18, no rumo SE 32°28’, numa distância de 7,50 metros; fundos com o próprio lote nº 17, no rumo SO 57° 32’, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com parte do lote nº 16, no rumo NO 32°28’, numa distância de 7,50 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Marcelo Abílio Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.
- XIX. Área de terras, resultado da subdivisão do lote de terras sob o nº 18, da quadra nº A-16, objeto da matrícula nº 19.638, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Paraná, medindo 162,45 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Mario Aloisi, no rumo SE 32°28’, numa distância de 7,50 metros; pela esquerda com o próprio lote nº 18, no rumo SO 57°32’, com 21,66 metros; fundos com parte da divisa do lote nº 17, no rumo NO 32°28’, numa distância de 7,50 metros; confrontando com o alinhamento predial da Rua Rocha Pombo, no rumo NE 57°32’, numa distância de 21,66 metros, até o ponto de partida, sendo todas os lotes mencionadas pertencentes à quadra A-16, Zona Armazém, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Marcelo Abílio Calça e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

Parágrafo Único – As áreas de terras desapropriadas destinam-se, exclusivamente, ao alargamento da Avenida Rocha Pombo, conforme prevê o artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º - A partir da data de publicação desta lei não será permitido aos proprietários das áreas descritas e caracterizadas no artigo 1º efetuarem qualquer intervenção, serviço ou benfeitoria de qualquer natureza.

Art. 3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação e a celebração da escritura pública respectiva de que trata a presente lei, bem ainda a realizar as despesas decorrentes da desapropriação e da escrituração e demais gastos necessários a efetivação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Em caso de desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos proprietários, a título de indenização, os valores apurados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 4.931, de 15 de fevereiro de 2019, conforme Ata de Avaliação, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Em caso de desapropriação pela via judicial, os valores a serem pagos a título de indenização aos proprietários dos imóveis serão obtidos através de avaliação judicial.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

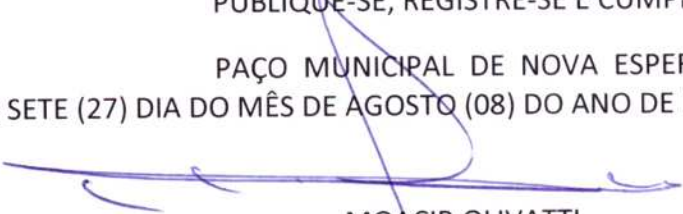
Art. 5º - As áreas descritas no art. 1º da presente Lei ficam afetadas para fins de melhoramento de via urbana através do alargamento da Avenida Rocha Pombo.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão incluídas no projeto de lei orçamentário para o exercício de 2.020, que será enviada para o Poder Legislativo até 30 de setembro de 2.019.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E SETE (27) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Comissão de Avaliação

ATA 01/2019 – Reunião Ordinária – 18.02.2019

1
2 Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no
3 gabinete do prefeito municipal de Nova Esperança, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis,
4 conforme decreto Nº4931/2019, reuniu-se para tratar da seguinte pauta: **1) Avaliação dos**
5 **terrenos da Avenida Rocha Pombo para desapropriação.** O Sr. Carlos André Toná Mouro
6 presidiu a reunião dando início aos trabalhos e boas vindas a todos, verificou que havia o
7 quorum necessário para instalação da reunião ordinária. O Sr. Moacir Olivati tomou uso da
8 palavra e explicou aos presentes que a desapropriação se faz necessária para que seja feito
9 realizado o projeto de alargamento da Avenida. O Sr. Carlos André apresentou a todos os
10 presentes o mapa de localização dos terrenos com as marcações da área a ser desapropriada
11 conforme segue: **1) lote 14 da quadra A-16 com área total de 308,65 m² e área a ser**
12 **desapropriada de 162,45 m²; 2) lote 15 da quadra A-16 com área total de 242,50 m² e área a ser**
13 **desapropriada de 75,00 m²; 3) lote 16 da quadra A-16 com área total de 342,50 m² e área a ser**
14 **desapropriada de 75,00 m²; 4) lote 17 da quadra A-16 com área total de 242,50 m² e área a ser**
15 **desapropriada de 75,00 m²; 5) lote 18 da quadra A-16 com área total de 308,65 m² e área a ser**
16 **desapropriada de 162,45 m²; 6) lote 16 da quadra A-12 com área total de 390,13 m² e área a ser**
17 **desapropriada de 65,00 m²; 7) lote 15 da quadra A-12 com área total de 331,31 m² e área a ser**
18 **desapropriada de 55,20 m²; 8) lote 14 da quadra A-12 com área total de 331,313 m² e área a ser**
19 **desapropriada de 55,20 m²; 9) lote 13 da quadra A-12 com área total de 331,31 m² e área a ser**
20 **desapropriada de 55,20 m²; 10) lote 12 da quadra A-12 com área total de 331,31 m² e área a ser**
21 **desapropriada de 55,20 m²; 11) lote 11 da quadra A-12 com área total de 390,13 m² e área a ser**
22 **desapropriada de 65,00 m²; 12) lote 17 da quadra A-07 com área total de 390,13 m² e área a ser**
23 **desapropriada de 65,00 m²; 13) lote 16 da quadra A-07 com área total de 324,10 m² e área a ser**
24 **desapropriada de 54,00 m²; 14) lote 15 da quadra A-07 com área total de 324,10 m² e área a ser**
25 **desapropriada de 54,00 m²; 15) lote 14 da quadra A-07 com área total de 324,10 m² e área a ser**
26 **desapropriada de 54,00 m²; 16) lote 13 da quadra A-07 com área total de 324,10 m² e área a ser**
27 **desapropriada de 54,00 m²; 17) lote 12 da quadra A-07 com área total de 324,10 m² e área a ser**
28 **desapropriada de 54,00 m²; 18) lote 11-REM da quadra A-07 com área total de 195,10 m² e área**
29 **a ser desapropriada de 65,00 m²; 19) lote B-11-A da quadra B-11 com área total de 465,00 m² e**
30 **área a ser desapropriada de 465,00 m², lote pertencente ao município portanto não haverá**
31 **valores de indenização; 20) lote B-4-A da quadra B-4 com área total de 465,00 m² e área a ser**

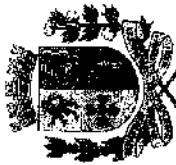


Comissão de Avaliação

32 desapropriada de 465,00 m², lote pertencente ao município portanto não haverá valores de
33 indenização; 21) lote A-2-A-1 da quadra A-2-A com área total de 6.897,00 m² e área a ser
34 desapropriada de 406,91 m². Após ampla discussão sobre o tema ficou decidido que o valor de
35 avaliação será de R\$ 150,00 por metro quadrado para todos os lotes. O Sr. Moacir Olivatti, deu
36 a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Verônica Fazolim Koga, Agente de
37 Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por
38 mim e pelos membros do Comitê presentes a esta reunião.

Planilha1

LISTA DE LOTES						
ITEM	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL M²	ÁREA A SER DESAPROPRIADA M²	VALOR POR M²	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO
01	A-16	14	308,65	172,50	R\$ 150,00	R\$ 25.875,00
02	A-16	15	242,50	75,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
03	A-16	16	342,50	75,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
04	A-16	17	242,50	75,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
05	A-16	18	308,65	162,45	R\$ 150,00	R\$ 24.367,50
06	A-12	16	390,13	65,00	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
07	A-12	15	331,31	55,20	R\$ 150,00	R\$ 8.280,00
08	A-12	14	331,31	55,20	R\$ 150,00	R\$ 8.280,00
09	A-12	13	331,31	55,20	R\$ 150,00	R\$ 8.280,00
10	A-12	12	331,31	55,20	R\$ 150,00	R\$ 8.280,00
11	A-12	11	390,13	65,00	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
12	A-7	17	390,13	65,00	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
13	A-7	16	324,10	54,00	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
14	A-7	15	324,10	54,00	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
15	A-7	14	324,10	54,00	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
16	A-7	13	324,10	54,00	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
17	A-7	12	324,10	54,00	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
18	A-7	11-REM	195,10	65,00	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
19	B-11	B-11-A	465,00	465,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	B-4	B-4-A	465,00	465,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	A-2-A		6897,00	406,00	R\$ 150,00	R\$ 60.900,00
VALOR TOTAL DAS INDENIZAÇÕES						R\$ 257.512,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

LISTA DE PRESEÇA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

18/02/2019

	NOME	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
01	CARLOS ANDRÉ TONÁ MOURO	99997.0967	adm.tona@msm.com	
02	DEVAIR GALANI	999235725	-	
03	VALDEMIR APARECIDO LOPES	999635350	VALDEMIR.LOPES@CECEI.CORP.BR	
04	MARISETE MARIA MADUREIRA CARLISBINA	99847.6690	maria_e_maria@hotmail.com	
05	EDUARDO MANZOTTI	99922-2555	EDUARDO77@HOTMAIL.COM	
06	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA			
07	WILLIAN GUANDALIN			
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				